

**Agência Nacional do Cinema
Auditoria Interna**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
PAINT/2026**

**Rio de Janeiro
Dezembro/2025**

I. INTRODUÇÃO

O **Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2026** tem como objetivo apresentar as ações prioritárias para o exercício de 2026, a serem conduzidas pela Auditoria Interna (AUD) da Agência Nacional do Cinema (ANCINE). O plano é guiado pelos princípios de autonomia técnica, objetividade e alinhamento com as estratégias, objetivos e riscos da Agência.

O propósito central é **fortalecer a governança da ANCINE**, agregando valor aos processos de gestão, gerenciamento de riscos e controles internos, contribuindo para o cumprimento das metas e objetivos estratégicos. A Auditoria Interna busca assegurar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão, ao mesmo tempo em que avalia a eficácia e eficiência da aplicação dos recursos públicos.

A elaboração do PAINT 2026 seguiu as diretrizes da Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle da Controladoria-Geral da União (IN SFC/CGU), que disciplina o planejamento, execução e apresentação de resultados das unidades de auditoria interna governamental, sob a supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme disposto na IN SFC/CGU nº 03, de 9 de junho de 2017.

Em linha com esses normativos, o plano é baseado em riscos, de forma a direcionar os esforços da Auditoria Interna para áreas mais sensíveis ao atingimento dos objetivos institucionais. A metodologia adotada utiliza como referência a Política de Gestão de Riscos de Integridade e Governança da ANCINE, integrando-se às práticas já consolidadas no Programa de Integridade da Agência.

Para definição dos trabalhos que compõem o PAINT 2026 foram considerados, entre outros fatores:

- **Riscos residuais altos e extremos** identificados nos levantamentos e atualizações de matriz de riscos da ANCINE;
- **Resultados dos trabalhos realizados entre 2019 e 2025**, especialmente as auditorias financeiras, as consultorias em prestação de contas (incluindo a **base parametrizada**, o **cumprimento de objeto** e o **Projeto Malha Fina**), e as ações de avaliação regulatória;
- O **mapeamento do universo auditável**, atualizado em 2025 pela AUD e alinhado às recomendações da CGU e do Tribunal de Contas da União - TCU;
- O **Planejamento Estratégico da ANCINE 2024–2027**, que estabelece diretrizes e objetivos estratégicos para o período;
- Expectativas da Alta Administração, expressas em manifestações formais e em despachos da Diretoria Colegiada e das Secretarias;
- A **capacidade operacional da Auditoria Interna**, considerando a alocação de horas-homens e a qualificação da equipe;
- As deliberações recentes da Diretoria Colegiada que reforçam a necessidade de acompanhamento de processos críticos.

Foram também observadas:

- A **Deliberação de Diretoria Colegiada nº 1440-E, de 12 de setembro de 2023**, que determina o acompanhamento prioritário da Auditoria Interna no tratamento dos subprocessos classificados com nível de risco residual alto;
- O **Acórdão nº 1372/2025 – TCU – Plenário**, que recomenda às agências reguladoras o envolvimento das unidades de auditoria interna no processo de adequação à LGPD, com avaliações periódicas de riscos de privacidade e proteção de dados pessoais; e
- O resultado da **validação externa da Auditoria Interna da ANCINE no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM)**, concluída em 2025, que atestou o alcance do **Nível 2 – Infraestrutura**, consolidando a evolução do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da unidade.

Além do atendimento às obrigações legais e normativas, o PAINT 2026 reflete a busca pela inovação e modernização dos processos de auditoria, destacando-se:

- a continuidade de projetos de auditoria **compartilhada com a CGU**, reforçando a soma de esforços em uma atuação cooperativa em temas de governança;
- a incorporação gradual de **ferramentas de análise de dados e inteligência artificial**, em apoio à análise de documentos fiscais e ao monitoramento de riscos; e
- a expansão da atuação em **temas transversais e estratégicos**, como a proteção de dados pessoais (LGPD), a governança digital (PDTIC) e a regulação (atuação fiscalizatória).

II. TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM 2026

Metodologia de cálculo da força de trabalho disponível – homem / hora (H/h)

O quantitativo homem/hora foi calculado a partir da atual força de trabalho da AUD e do total de dias úteis do exercício de 2026, resultando na seguinte disponibilidade para as ações de controle indicada na Tabela I:

Tabela I – Homem-hora

Cargo/Função	Quantidade	Disponibilidade efetiva em horas
Auditor-Chefe	1	1.840h
Auditor-Chefe Adjunto	1	1.840h
Coordenador de Auditoria Interna de Gestão Administrativa	1	1.840h
Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual	2	3.680h
Auditor do Banco Central	1	1.840h
Total	6	11.040

Fonte: Auditoria Interna

Para o cálculo da disponibilidade efetiva, considerou-se um total de 255 dias úteis em 2026, dos quais foram subtraídos aproximadamente 25 dias úteis de férias, resultando em **230 dias úteis**. Como a jornada diária de trabalho dos servidores é de 8 horas, multiplicou-se os 230 dias por 8, obtendo-se uma disponibilidade de **1.840 horas por servidor**.

Serviços de Auditoria

Foram selecionados **onze trabalhos de avaliação e consultoria** para serem realizados no exercício de **2026**, programados em períodos específicos dentro das atividades administrativas e finalísticas da Agência e/ou de forma contínua ao longo do ano. Além disso, estão previstas a realização de atividades internas obrigatórias, conforme os normativos vigentes relacionados ao Sistema de Controle Interno e ao PGMQ da Auditoria Interna.

Os trabalhos de auditoria selecionados, cujos riscos estão detalhados nos **APÊNDICES I e II** deste PAINT, consideraram, além dos elementos descritos no item V deste documento:

- a necessidade de rotatividade nos objetos auditados nos últimos exercícios;
- os acórdãos recentes do TCU com recomendações aplicáveis à ANCINE;
- mudanças estruturais promovidas pela Agência;
- as alterações normativas ocorridas na administração pública federal;
- e a consolidação de trilhas de auditoria em andamento (base parametrizada, Malha Fina, cumprimento de objeto).

Além dos trabalhos de avaliação e consultoria programados para 2026, estão previstas outras atividades relacionadas à gestão interna da AUD, à **gestão e melhoria da qualidade (PGMQ)**, ao **atendimento de demandas extraordinárias de órgãos de controle** e à **capacitação da equipe**, conforme requisitos estabelecidos em normativos específicos.

No **Quadro I**, estão detalhados os trabalhos de auditoria, categorizados como: Atividades de Avaliação, Atividades de Consultoria e Atividades Internas, em conformidade com o art. 4º da IN SFC/CGU nº 5/2021.

Quadro I - Trabalhos de auditoria planejados para 2026

ID da Ação	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Data Prevista		Origem da Demanda	H/h
				Início	Conclusão		
AA01	Avaliação	Planejamento e seleção de processos de capacitação de longa duração	Avaliar a coerência dos critérios de planejamento e seleção das capacitações de longa duração custeados pela ANCINE, verificando alinhamento ao PDP, ao Plano Estratégico 2024–2027 e à política de gestão de pessoas.	Janeiro	Junho	Avaliação de Riscos	2/1.200
AA02	Avaliação	Atuação fiscalizatória da ANCINE – aplicação de sanções administrativas (IN nº 109/2012)	Avaliar a efetividade da atuação fiscalizatória e sancionatória da ANCINE, verificando se as ações de fiscalização e os procedimentos administrativos previstos na IN nº 109/2012 têm sido executados de forma tempestiva, uniforme e aderente aos dispositivos normativos.	Junho	Dezembro	Avaliação de Riscos	2/1.200
AA03	Avaliação	Operações de financiamento (crédito) contratadas pelos agentes financeiros do FSA	Avaliar a execução e acompanhamento das operações de financiamento, verificando cumprimento do objeto pactuado, amortizações e efetividade da gestão da inadimplência.	Janeiro	Junho	Alta gestão – Diretoria Colegiada	2/1.200
AA04	Avaliação	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)	Avaliar a adequação do PDTIC quanto à conformidade normativa, aprovação pela Agência, priorização das iniciativas e alinhamento ao Plano Estratégico 2024–2027.	Janeiro	Junho	Alta gestão – Diretoria Colegiada	2/1.200
AA05	Avaliação	Informações contábeis e financeiras da ANCINE (Auditoria	Avaliar a implementação das recomendações de auditorias financeiras anteriores e a efetividade dos controles internos contábeis, conforme diretrizes da IN SFC/CGU nº 05/2021.	Julho	Dezembro	IN/SFC/CGU nº 5/2021 (art. 16, inciso III) Avaliação de Riscos	2/360,00

ID da Ação	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Data Prevista		Origem da Demanda	H/h
				Início	Conclusão		
		Financeira e de Conformidade)				Diretoria Colegiada (Deliberação de Diretoria Colegiada nº 1440-E, de 12/09/2023)	
AA06	Avaliação	Editais de licitações (sistema Alice/CGU)	Analisar processos licitatórios, a fim de identificar riscos e propor medidas mitigadoras, anteriormente à contratação, a partir dos informes gerados pelo Sistema de Análise de Editais e Licitações (Alice), encaminhados pela CGU mediante e-mail à Auditoria Interna e levantamentos da Auditoria Interna.	Janeiro	Dezembro	Controladoria-Geral da União (CGU)	2/240
AA07	Exame e emissão de Parecer sobre Processo de Prestação de Contas Anual do Exercício de 2024	Prestação de contas anual da ANCINE	Analisar as formalidades legais do processo de prestação de contas. Examinar e emitir parecer com opinião geral, com base nos trabalhos de auditoria previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela ANCINE, nos termos das orientações emanadas pelo TCU e pela CGU. Incluir e enviar as informações e documentos ao TCU via Sistema <i>e-Contas</i> .	Janeiro	Março	Decreto nº 3.591/2000 - art. 15, § 6º CGU (IN/SFC/CGU nº 5/2021)	2/160
AC01	Consultoria	Informações pessoais sensíveis no SEI/ANCINE (LGPD)	Avaliar a existência de dados pessoais sensíveis nos registros do SEI/ANCINE e a efetividade das medidas de proteção adotadas, em parceria com a Ouvidoria, em conformidade com a LGPD e recomendações do TCU.	Janeiro	Junho	Avaliação de Riscos Acórdão nº 1372/2025 – TCU – Plenário Solicitação da Ouvidoria-Geral da ANCINE	2/600

ID da Ação	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Data Prevista		Origem da Demanda	H/h
				Início	Conclusão		
AC02	Consultoria	Análise financeira das prestações de contas	Apoiar a melhoria da análise financeira, com foco na adequabilidade das despesas, compatibilidade com parâmetros referenciais (notas fiscais, padrões internos, pesquisas de mercado) e consistência da execução financeira.	Julho	Dezembro	Avaliação de Riscos Alta gestão - Secretaria de Financiamento	3/1.200
AC03	Consultoria	Governança do Comitê Gestor do FSA (com CGU)	Apoiar o aprimoramento da governança do Comitê Gestor, avaliando fluxos de decisão, segregação de funções, controles internos e transparência das deliberações.	Janeiro	Junho	Alta gestão – Diretoria Colegiada Controladoria-Geral da União	3/1.240
AC04	Consultoria	Consultoria em Governança Institucional, Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade	Auxiliar a organização na: - Implementação das políticas de governança, gerenciamento de riscos, controles internos e integridade; - Prestação de apoio ao Comitê de Governança, Riscos e Controles.	Janeiro	Dezembro	Diretoria Colegiada (Resolução de Diretoria Colegiada nº 78/2017)	3/240
AI01	Gestão Interna	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	Utilizar a metodologia <i>Internal Audit Capability Model</i> (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos para dar suporte à implementação do PGMQ. Estabelecer a promoção de avaliações internas e externas e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade de auditoria interna governamental. Estabelecer avaliação do alcance do propósito da atividade de auditoria interna, a conformidade dos trabalhos com os normativos internos e externos e com as boas práticas nacionais e internacionais aplicáveis e a conduta ética e profissional dos auditores.	Janeiro	Dezembro	CGU (itens 105 a 115 do Anexo à IN/SFC/CGU nº 03/2017 – Referencial Técnico) Diretoria Colegiada (CAPÍTULO VIII da Resolução de Diretoria Colegiada nº 103/2020) https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/auditoria-interna/PGMQANCINE2021atual.pdf	4/360

ID da Ação	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Data Prevista		Origem da Demanda	H/h
				Início	Conclusão		
AI02	Supervisão	Gestão Interna	Supervisionar as atividades de avaliação e consultoria, bem como as atividades internas da Auditoria Interna. Estabelecer políticas e procedimentos destinados à documentação de todas as etapas dos trabalhos, com a finalidade de assegurar o alcance dos objetivos, a qualidade dos produtos e a consistência das opiniões emitidas. Determinar as prioridades e zelar pela adequação, disponibilidade dos recursos necessários e o desenvolvimento da equipe.	Janeiro	Dezembro	CGU (itens 155 a 160 do anexo à IN/SFC/CGU nº 03/2017 – Referencial Técnico)	1/120
AI03	Elaboração do PAINT (exercício 2027)	PAINT	Selecionar os trabalhos de auditoria com base em riscos para o exercício de 2027. Garantir que a Auditoria Interna concentre seus trabalhos nos objetos de auditoria com maior exposição a ameaças que possam afetar o alcance dos objetivos da ANCINE.	Setembro	Novembro	CGU (IN/SFC/CGU nº 5/2021) Diretoria Colegiada (art. 11 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 103/2020)	3/120
AI04	Elaboração do RAIN (exercício 2025)	RAIN	Elaborar relatório contendo informações sobre a execução do PAINT do exercício de 2023 e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria interna.	Janeiro	Março		3/120
AI05	Assessoramento	Não se aplica	Realizar interlocução entre os Órgãos de Controle (interno e externo) e as Unidades da ANCINE. Receber, encaminhar, orientar, acompanhar e consolidar respostas às demandas. Receber, encaminhar, orientar, acompanhar e consolidar respostas às demandas de outros Órgãos Governamentais Federais que frequentemente demandam à ANCINE apresentação de informações diversas (MinC, CGU, TCU, MPF, etc.).	Janeiro	Dezembro	CGU (IN/SFC/CGU nº 5/2021) Diretoria Colegiada (art. 11 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 103/2020)	3/160

ID da Ação	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Data Prevista		Origem da Demanda	H/h
				Início	Conclusão		
AI06	Parecer - Processos de Tomada de Contas Especial (TCE)	TCE	Emitir parecer sobre as Tomadas de Contas Especiais com base no relatório do tomador de contas da Superintendência de Prestação de Contas (SPR). Enviar, via sistema <i>e-TCE</i> , os processos à CGU.	Janeiro	Dezembro	TCU e CGU (Decreto nº 3.591/2000 - art. 15, §6º) Diretoria Colegiada (art. 11 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 103/2020)	3/240
AI07	Monitoramento de recomendações e determinações	Não se aplica	Monitorar as recomendações e determinações exaradas pela Auditoria Interna, pela CGU e pelo TCU. Orientar as unidades auditadas acerca dos procedimentos acordados. Verificar a efetividade das recomendações. Registrar os resultados e benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Interna. Assegurar que a atividade de auditoria interna governamental contribua efetivamente para o aperfeiçoamento da gestão pública, agregando valor às unidades auditadas.	Janeiro	Dezembro	CGU (Itens 176 a 180 do anexo à IN/SFC/CGU nº 03/2017 – Referencial Técnico) Diretoria Colegiada (arts. 19, 22 e 25 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 103/2020)	5/360
AI08	Denúncias	Denúncias encaminhadas pela Ouvidoria-Geral da ANCINE	Apurar denúncias que envolvam atos relacionados a fragilidades nos controles internos, governança e riscos à atuação da Agência, a partir da existência de requisitos mínimos de autoria, materialidade e relevância.	Janeiro	Dezembro	Diretoria Colegiada (Art. 8º da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 133/2023 e Art. 17 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 129/2023)	3/120
AI09	Capacitação	Não se aplica	Participar de cursos e eventos de capacitação com vistas ao desenvolvimento profissional contínuo para adquirir e aperfeiçoar os conhecimentos, habilidades e outras competências necessários para o desempenho dos trabalhos de auditoria.	Janeiro	Dezembro	CGU (IN/SFC/CGU nº 5/2021) Diretoria Colegiada (art. 35 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 103/2020)	6/240
AI10	Reserva Técnica	Não se aplica	Disponibilizar horas de reserva técnica para alocação em ações que demandem maior tempo	Janeiro	Dezembro	AUD	6/360

ID da Ação	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Data Prevista		Origem da Demanda	H/h
				Início	Conclusão		
			de execução previsto ou para a execução de demandas extraordinárias.				
T O T A L							6/11.040

Fonte: Auditoria Interna

AA – Atividade de Avaliação

AC – Atividade de Consultoria

AI – Atividade Interna

III – DO ORÇAMENTO OPERACIONAL DA AUDITORIA INTERNA

Em consonância com as normas globais de auditoria interna, versão 2024, esta AUD apresenta e submete à aprovação da Diretoria Colegiada os recursos financeiros necessários para a atividade de auditoria interna da Agência. Na Tabela II, apresenta-se uma estimativa orçamentária que permite a implementação bem-sucedida da estratégia de auditoria interna, o cumprimento de suas responsabilidades descritas na Resolução de Diretoria Colegiada nº 103/2020 e a execução do PAINT em 2026, incluindo os recursos necessários para a operação da função, tais como pessoal, treinamento e desenvolvimento profissional.

Tabela II – Orçamento estimado para 2026

Custos diretos	Valor anual – R\$
Pessoal (líquido)	1.900.000,00
Diárias e Passagens	30.000,00
Capacitação	20.000,00
Total	1.950.000,00

Fonte: Auditoria Interna

IV – DO PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS E CAPACITAÇÕES A SEREM REALIZADAS

A execução do PAINT 2026 demanda que a equipe da Auditoria Interna esteja preparada para lidar com temas transversais e especializados, que vão desde a análise financeira e contábil até a proteção de dados pessoais, auditoria financeira e contábil e fiscalização regulatória.

Nesse sentido, a estratégia de desenvolvimento de pessoas busca alinhar as necessidades de capacitação aos trabalhos previstos no plano, aproveitando prioritariamente a oferta da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP/EVG), da CGU e do TCU, além de outras instituições oficiais de ensino do setor público e, cursos e eventos privados, conforme orçamento disponível à Auditoria e, seleções efetuadas.

O plano de capacitação foi elaborado com base:

- nas competências críticas necessárias para execução dos trabalhos de 2026;
- na avaliação de competências definidas pela Auditoria Interna, autoavaliadas por servidor e avaliadas pelas respectivas chefias;
- nos cursos já realizados pela equipe em 2024 e 2025, conforme registros disponíveis;
- nas trilhas de aprendizagem recomendadas pela ENAP e órgãos de controle;
- na diretriz de valorização do servidor e desenvolvimento contínuo da unidade de auditoria.

O Quadro II apresenta a relação entre cada trabalho planejado no PAINT 2026 e as capacitações sugeridas, de forma a orientar a priorização de inscrições da equipe.

Quadro II – Capacitações Recomendadas por Trabalho do PAINT 2026

Trabalho de Auditoria / Consultoria	Cursos Sugeridos	Instituição
Planejamento e seleção de capacitação de longa duração	Plano de Desenvolvimento de Pessoas e Trilhas de Aprendizagem	ENAP
	Gestão de Pessoas no Setor Público	ENAP
	Gestão de Conflitos e Negociação	ENAP
	Liderança e Desenvolvimento Humano	CGU/ISC
Análise financeira das prestações de contas	Normas Internacionais de Auditoria Financeira (NIA)	ENAP
	Auditoria Financeira Integrada com Conformidade	ISC/TCU
	Execução Financeira e Prestação de Contas de Projetos Audiovisuais	ENAP
	Fraudes na Administração Pública	ENAP
Governança do Comitê Gestor do FSA (com CGU)	Governança e Gestão de Riscos	ENAP
	COSO ERM 2017 – Gestão de Riscos Corporativos	ISC/TCU
	Implantando Programa de Integridade no Setor Público	ENAP
	Análise de Impacto Regulatório – Conceitos Fundamentais	ENAP
Atuação fiscalizatória da ANCINE – aplicação de sanções administrativas (IN nº 109/2012)	Análise de Impacto Regulatório	ENAP
	Economia da Regulação	ISC/TCU
	Concorrência e Regulação	ISC/TCU
	Boas Práticas Regulatórias	CGU/QualiREG
Operações de financiamento (crédito) do FSA	Fontes de Financiamento e Sustentabilidade de Projetos Audiovisuais	ENAP
	Gestão de Direitos no Financiamento de Projetos Audiovisuais	ENAP
	Contabilidade Pública e Financeira Aplicada	ENAP
	Gestão de Riscos em Processos de Trabalho	ENAP
Adequação do PDTIC	Fiscalização e Gestão de Contratos de TIC	ENAP
	Governança de Dados	ENAP
	Segurança da Informação e Transformação Digital	ENAP
	Gestão Ágil no Setor Público	ENAP
LGPD – Dados pessoais sensíveis no SEI	Proteção de Dados Pessoais no Setor Público	ENAP
	Introdução à LGPD	CGU/ENAP
	Segurança da Informação na Administração Pública	ENAP
	Formação Cientista de Dados 4.0	DSA
	Acesso à Informação	ENAP
Auditoria financeira e de conformidade (continuidade)	Auditoria Financeira Integrada com Conformidade	ISC/TCU

Trabalho de Auditoria / Consultoria	Cursos Sugeridos	Instituição
	Normas Internacionais de Auditoria Financeira (NIA)	ENAP
	Contabilidade Pública e Custos	ENAP
	Gestão Orçamentária e Financeira	ENAP

A execução do presente plano de capacitação permitirá que a Auditoria Interna avance de forma consistente no desenvolvimento de competências essenciais, fortalecendo sua capacidade de entregar trabalhos de auditoria de alta qualidade, alinhados às demandas da ANCINE, às recomendações dos órgãos de controle e às boas práticas nacionais e internacionais.

De acordo com o art. 35 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE nº 103/2020, e o art. 4º, § 2º, da IN/SFC/CGU nº 5/2021, cada membro da equipe de Auditoria Interna, incluindo o Auditor-Chefe, deve participar anualmente de, no mínimo, 40 horas de capacitação, seja em cursos, treinamentos ou palestras, nas modalidades presencial ou a distância. Essa exigência deve estar em consonância com as atividades de auditoria, respeitando o caráter multidisciplinar e as demandas profissionais da AUD.

Além dessas indicações no Quadro II, outros cursos e participações em seminários e congressos relacionados aos temas relacionados aos trabalhos de auditorias podem ser demandados pelos auditores internos, a fim de robustecer a proficiência da equipe.

V. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

O PGMQ da Auditoria Interna da ANCINE, instituído pela Portaria ANCINE nº 525-E, de 8 de março de 2021, foi concebido como instrumento de governança destinado a assegurar a conformidade da atuação da AUD com os normativos vigentes e a promover o aperfeiçoamento contínuo dos processos de auditoria. O PGMQ abrange avaliações internas sistemáticas, monitoramento contínuo da execução e revisões periódicas dos trabalhos concluídos, visando não apenas garantir aderência às normas, mas também identificar oportunidades de melhoria e inovação.

Em 2025, o PGMQ da Auditoria Interna da ANCINE avançou significativamente com a realização da avaliação externa conduzida pelo SERPRO, instituição credenciada pela CGU, que confirmou a conformidade da AUD com os requisitos do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) e atestou o alcance do **Nível 2 – Infraestrutura**, consolidando a evolução institucional da unidade. Esse resultado reforçou a maturidade dos processos já implementados e representou marco relevante na trajetória de aprimoramento da Auditoria Interna da ANCINE.

Para o exercício de 2026, o objetivo central é aprofundar as práticas do PGMQ e evoluir rumo ao Nível 3 – Gerenciado do IA-CM, de forma a fortalecer ainda mais os padrões de qualidade e a institucionalização de processos. Para tanto, serão priorizadas as seguintes ações:

- atualização dos documentos que compõem o PGMQ, incorporando as melhorias identificadas na avaliação externa e nas autoavaliações internas;
- fortalecimento do monitoramento das recomendações emitidas pela AUD, CGU e TCU, assegurando maior tempestividade no acompanhamento e no reporte à Alta Administração;
- definição e acompanhamento de indicadores de produtividade e de efetividade dos trabalhos de auditoria, permitindo avaliar não apenas a entrega de produtos, mas também o valor agregado à gestão da Agência;

- ampliação das práticas de avaliação por pares e revisões cruzadas entre auditores, promovendo maior padronização e compartilhamento de boas práticas; e
- promoção de ações de capacitação e sensibilização internas voltadas à qualidade, reforçando a cultura de melhoria contínua.

O PGMQ, assim, mantém-se como pilar estratégico da Auditoria Interna da ANCINE, não apenas como instrumento de conformidade, mas como ferramenta de transformação, que orienta a unidade na busca da excelência, da transparência e do fortalecimento de sua credibilidade perante a sociedade e os órgãos de controle.

VI. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUD

O processo de monitoramento das recomendações complementa o ciclo de auditoria, assegurando o acompanhamento sistematizado das ações adotadas pelos gestores responsáveis em resposta às recomendações emitidas pela Auditoria Interna. Esse acompanhamento permite avaliar a adequação e suficiência das medidas implementadas, bem como mensurar os benefícios gerados, de natureza financeira ou não financeira, para a administração pública.

Em conformidade com a política e os procedimentos internos da AUD, o monitoramento é realizado de forma semestral, com registros mantidos em processos administrativos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/ANCINE) e no sistema e-CGU, disponibilizado pela Controladoria-Geral da União. Os relatórios consolidados são encaminhados regularmente à Diretoria Colegiada, de modo a subsidiar a deliberação sobre os avanços e os aspectos que demandam reforço de gestão.

Em 2025, aproximadamente 80 recomendações estiveram sob monitoramento ativo pela Auditoria Interna, abrangendo as três Secretarias da ANCINE. A classificação de riscos, realizada em conformidade com a Portaria CGU nº 3.805/2023 (Deliberação CCCI nº 01/2023), identificou que cerca de 51 recomendações apresentavam risco alto e 4 recomendações risco muito alto. Esse cenário evidencia a necessidade de acompanhamento mais tempestivo e do fortalecimento das providências implementadas pelas áreas responsáveis, a fim de mitigar possíveis impactos relevantes e preservar a conformidade e a integridade da gestão da Agência.

Para o exercício de 2026, a prioridade será aprimorar a interação com as áreas auditadas, por meio de reuniões técnicas e discussões orientadas à solução de problemas, de modo a apoiar o cumprimento tempestivo das recomendações e estimular a adoção de melhorias estruturantes na ANCINE. Essa abordagem permitirá fortalecer a análise da efetividade das medidas implementadas, indo além da mera verificação formal de atendimento. O objetivo central é assegurar que as ações corretivas resultem em mudanças concretas nos processos de trabalho da Agência, contribuindo para a redução dos riscos residuais, o aperfeiçoamento dos controles internos e o aumento da confiabilidade e da transparência da gestão.

O monitoramento das recomendações permanece como um dos pilares do PGMQ e da estratégia de qualidade da Auditoria Interna, permitindo reforçar a *accountability* perante a Diretoria Colegiada, os órgãos de controle e a sociedade, além de retroalimentar a seleção de novos trabalhos de auditoria para exercícios futuros.

VII. TRATAMENTO DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

De acordo com as competências regimentais da AUD, eventuais alterações nos trabalhos a serem executados ao longo do exercício, decorrentes da inclusão ou substituição de ações no PAINT, poderão ser promovidas diretamente pela Auditoria Interna, desde que amparadas em justificativa fundamentada e com aprovação do Auditor-Chefe.

Entretanto, em conformidade com o art. 11, inciso I, alínea d, da Resolução de Diretoria Colegiada nº 103/2020, as alterações significativas na execução do PAINT deverão ser submetidas à apreciação da Diretoria Colegiada da ANCINE, devendo a decisão ser comunicada à CGU.

Para dar tratamento adequado a essas situações, foi estabelecida uma reserva técnica de horas de trabalho destinada ao atendimento de demandas extraordinárias, conforme demonstrado no Quadro I. As solicitações que eventualmente surgirem durante o exercício — provenientes de órgãos de controle, da Alta Administração da ANCINE ou de eventos imprevistos — serão avaliadas pela AUD quanto ao impacto, à pertinência e ao risco envolvido, considerando a capacidade operacional disponível e os trabalhos prioritários em curso. Na hipótese de tais demandas serem priorizadas e a reserva técnica se mostrar insuficiente, ações programadas poderão ser suspensas, replanejadas ou postergadas, de modo a assegurar a adequada alocação de recursos e a manutenção da qualidade dos serviços prestados pela Auditoria Interna.

VIII. MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PAINT

A Auditoria Interna utilizará o sistema e-CGU como ferramenta oficial para o planejamento, execução e monitoramento das ações previstas no PAINT, bem como daquelas eventualmente inseridas no decorrer do exercício.

O uso do sistema eletrônico permitirá o acompanhamento sistemático e tempestivo da execução do plano, possibilitando a identificação e correção de eventuais distorções e contribuindo para maior transparência e rastreabilidade dos trabalhos.

No início do próximo exercício, os resultados consolidados serão apresentados por meio do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT/2025), contemplando as ações desempenhadas, os resultados obtidos e as evidências de conformidade com os requisitos do PGMQ.

IX. ENCAMINHAMENTOS

A execução das atividades previstas neste plano foi estruturada considerando o cenário atual da ANCINE. Entretanto, ajustes poderão ser necessários ao longo do exercício de 2026, especialmente em caso de alteração na força de trabalho da Auditoria Interna ou de mudanças significativas nos processos internos da Agência.

Este PAINT detalha os insumos utilizados, as etapas metodológicas, os objetos a serem auditados e a previsão de alocação de horas para o exercício de 2026. O objetivo é atender às expectativas da instância superior de governança da Agência, bem como às orientações do Órgão Central do Sistema de Gestão de Riscos e Controle Interno do Poder Executivo Federal. Na elaboração do plano, manteve-se a boa prática de consultar a Alta Administração da Agência, considerando também as iniciativas internas da própria unidade, em especial o PGMQ, que contribui diretamente para o aprimoramento das atividades de auditoria.

Por fim, em conformidade com o art. 5º da IN SFC/CGU nº 5/2021 e o art. 11, inciso I, da Resolução de Diretoria Colegiada nº 103/2020, esta proposta de PAINT/2026 é encaminhada para análise preliminar da CGU. Após a apreciação do Órgão Central, o documento será submetido à aprovação

da Diretoria Colegiada da ANCINE, nos termos do art. 7º da referida Instrução Normativa e do art. 11, inciso I, alínea d, da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE nº 103/2020.

Rio de Janeiro/RJ, XXX de dezembro de 2025.

APÊNDICE I

MATRIZ DE RISCOS

Escala de probabilidade (1 a 5):

1 - raro: acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.

2 - pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.

3 - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.

4 - muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte.

5 - praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Escala de impacto (2, 4, 6, 8 e 10):

2 - muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo, para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.

4 - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.

6 - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.

8 - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.

10 - muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

Fonte: Auditoria Interna

Figura 1 - Matriz de Riscos

		PROBABILIDADE				
		1	2	3	4	5
IMPACTO	10					
	8					
	6					
	4					
	2					

Fonte: Auditoria Interna

Obs.: O Nível de Risco (NR) é calculado multiplicando-se o nível de probabilidade pelo nível de impacto

Figura 2 - Nível de Risco (NR)

Legenda	Nível	Indicador
	Muito Baixo	$NR \leq 4$
	Baixo	$6 \leq NR \leq 10$
	Moderado	$12 \leq NR \leq 20$
	Alto	$24 \leq NR \leq 32$
	Muito Alto	$NR \geq 40$

Fonte: Auditoria Interna

APÊNDICE II

TRABALHOS DE AVALIAÇÃO E CONSULTORIA – AUDITORIA INTERNA

Objeto	Objetivo	Evento	Causa	Consequência	Nível de Probabilidade (P)	Nível de Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
Planejamento e seleção de processos de capacitação de longa duração	Avaliar a coerência dos critérios de planejamento e seleção das capacitações de longa duração custeados pela ANCINE, verificando alinhamento ao PDP, ao Plano Estratégico 2024–2027 e à política de gestão de pessoas.	Capacitações de longa duração selecionadas sem alinhamento às necessidades institucionais ou às prioridades do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP).	Ausência de critérios objetivos e sistematizados para priorização de capacitações; Fragilidade na articulação entre as áreas demandantes e a Coordenação de Gestão de Pessoas; Inexistência de análise prévia de aderência ao Plano Estratégico 2024–2027.	Aplicação ineficiente de recursos públicos em capacitações que não contribuem efetivamente para o desenvolvimento das competências essenciais da ANCINE, resultando em baixo retorno institucional, lacunas de qualificação em áreas críticas e comprometimento da efetividade do PDP e das metas estratégicas da Agência.	4	6	24
Atuação fiscalizatória da ANCINE – aplicação de sanções administrativas (IN nº 109/2012)	Avaliar a efetividade da atuação fiscalizatória e sancionatória da ANCINE, verificando se as ações de fiscalização e os procedimentos administrativos previstos na IN nº 109/2012 têm sido executados de forma tempestiva, uniforme e aderente aos dispositivos normativos.	Atuação fiscalizatória predominantemente reativa	Ausência de planejamento anual de fiscalização baseado em risco; insuficiência de recursos humanos e tecnológicos para ações preventivas; e foco concentrado em denúncias, em detrimento de ações proativas de monitoramento.	Redução da abrangência e tempestividade das ações fiscalizatórias; menor capacidade de prevenção de irregularidades; e percepção de inefetividade da atuação regulatória da Agência perante o setor audiovisual.	4	8	32
Operações de financiamento (crédito) contratadas pelos agentes financeiros do FSA	Avaliar a execução e acompanhamento das operações de financiamento, verificando cumprimento do objeto pactuado, amortizações e efetividade da gestão da inadimplência.	Baixa efetividade do retorno econômico e setorial das operações de crédito contratadas com recursos do FSA.	Ausência de mecanismos sistemáticos para mensurar o impacto dos financiamentos no desenvolvimento do setor audiovisual; deficiência de indicadores que correlacionem o retorno	Dificuldade em demonstrar o valor público gerado pelas operações de crédito; risco de destinação ineficiente dos recursos do Fundo; redução da capacidade de retroalimentação financeira do FSA; e	4	6	24

Objeto	Objetivo	Evento	Causa	Consequência	Nível de Probabilidade (P)	Nível de Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
		Ausência de cumprimento do objeto pactuado.	financeiro (amortizações, encargos) ao retorno de mercado (emprego, produção, distribuição e exibição de obras); e limitação na avaliação pós-contratação por parte da ANCINE e dos agentes financeiros.	comprometimento da percepção de efetividade e sustentabilidade das políticas públicas de fomento audiovisual.			
Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)	Avaliar a adequação do PDTIC quanto à conformidade normativa, aprovação pela Agência, priorização das iniciativas e alinhamento ao Plano Estratégico 2024–2027.	Priorização inadequada das iniciativas de TIC	Fragilidade nos critérios de priorização e ausência de avaliação de custo-benefício; falta de envolvimento das áreas finalísticas na definição das demandas; e decisões baseadas em urgência operacional, e não em valor estratégico.	Alocação ineficiente de recursos tecnológicos e orçamentários, atrasos em entregas críticas e comprometimento da capacidade da ANCINE de modernizar processos e atender adequadamente agentes regulados e a sociedade.	4	6	24
Informações contábeis e financeiras da ANCINE (Auditoria Financeira e de Conformidade)	Avaliar a implementação das recomendações de auditorias financeiras anteriores e a efetividade dos controles internos contábeis, conforme diretrizes da IN SFC/CGU nº 05/2021.	Persistência de distorções relevantes (fraude ou erro) nas demonstrações financeiras.	Fragilidades nos controles internos contábeis e financeiros;	Apresentação de demonstrações financeiras com saldos incorretos ou não suportados por evidências adequadas, comprometendo a fidedignidade das informações prestadas aos órgãos de controle e à sociedade, elevando o risco de glosas, ressalvas ou parecer desfavorável nas prestações de contas, além de potenciais questionamentos sobre a responsabilidade da gestão e a efetividade dos controles internos da ANCINE.	5	8	40

Objeto	Objetivo	Evento	Causa	Consequência	Nível de Probabilidade (P)	Nível de Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
Informações pessoais sensíveis no SEI/ANCINE (LGPD)	Avaliar a existência de dados pessoais sensíveis nos registros do SEI/ANCINE e a efetividade das medidas de proteção adotadas, em parceria com a Ouvidoria, em conformidade com a LGPD e recomendações do TCU.	Divulgação indevida de informações pessoais ou sensíveis em processos públicos do SEI.	Ausência de mecanismos automatizados de identificação de dados pessoais; classificação incorreta de documentos como “públicos”; falhas na revisão e tarja de informações sensíveis antes da publicação; e insuficiência de capacitação dos servidores sobre a LGPD.	Exposição de dados pessoais e sensíveis de cidadãos, agentes públicos e agentes regulados; risco de responsabilização administrativa e judicial da ANCINE; e danos à imagem e à credibilidade institucional da Agência.	5	8	40
Análise financeira das prestações de contas	Apoiar a melhoria da análise financeira, com foco na adequabilidade das despesas, compatibilidade com parâmetros referenciais (notas fiscais, padrões internos, pesquisas de mercado) e consistência da execução financeira.	Ausência de parâmetros referenciais atualizados para verificação da razoabilidade dos valores das despesas.	nexistência de banco de dados atualizado com informações de preços praticados no mercado audiovisual; falta de metodologia formal de atualização periódica dos parâmetros; e ausência de retroalimentação a partir das notas fiscais efetivamente analisadas.	Dificuldade na verificação da compatibilidade entre valores declarados e valores de mercado; manutenção de assimetrias entre projetos; e risco de aprovação de despesas superavaliadas ou incompatíveis com o objeto executado.	5	8	40
Governança do Comitê Gestor do FSA (com CGU)	Apoiar o aprimoramento da governança do Comitê Gestor, avaliando fluxos de decisão, segregação de funções, controles internos e transparência das deliberações.	Fragilidades na estrutura de governança e tomada de decisão do Comitê Gestor do FSA	Não divulgação sistemática das pautas, atas e resultados das reuniões; ausência de canal de transparência ativa específico para o Comitê; e falta de padronização na comunicação institucional das decisões.	Risco de decisões não devidamente fundamentadas ou inconsistentes; comprometimento da rastreabilidade e transparência das deliberações; e possibilidade de questionamentos pelos órgãos de controle e pelos agentes do setor audiovisual.	5	8	40

Obs.: A determinação dos níveis de probabilidade e impacto, para se mensurar os riscos inerentes, baseou-se na percepção, expertise e experiência dos auditores internos da ANCINE de ambas as coordenações.